

Protocolo nº 2024018946.

Inexigibilidade nº 020/2024.

Objeto: Contratação de show artístico musical da dupla Zezé Di Camargo e Luciano, através da Live Talentos Agenciamento, Produção e Publicidade – CNPJ: 19.019.335/0001-80.

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE

O **Secretário Municipal de Administração**, de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e especialmente;

Considerando que os serviços públicos devem ser prestados com qualidade, celeridade e eficiência;

Considerando a necessidade da formalização legal do procedimento para contratação dos referidos serviços, a fim de atender de forma prudente a legislação vigente e a orientação do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás – TCM/GO;

Considerando que JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO se dá em razão da celebração de 165 (cento e sessenta e cinco) anos de emancipação política do município de Catalão;

Considerando que a RAZÃO DA ESCOLHA se deu por se tratar de artista consagrado pela crítica especializada e com notório reconhecimento nacional;

Considerando que a JUSTIFICATIVA DO PREÇO CONTRATADO se dá mediante similaridade de valores praticados pelo artista para outros contratantes, inclusive, contratantes públicos;

Considerando o Parecer Jurídico Nº. 665/2024 - L.C., datado em 20 de maio de 2024, emitido pelo Procurador Chefe Administrativo, Dr. João Paulo de Oliveira Marra, concluindo pela legalidade da contratação por inexigibilidade de licitação, com previsão legal amparada no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

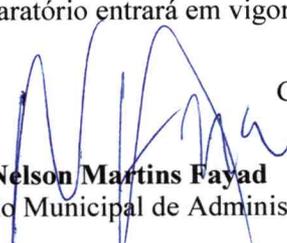
DECLARA:

Art. 1º. Fica declarada a Inexigibilidade de Licitação para a prestação de serviços descrita no caput

Art. 2º. Fica autorizada a celebração de contrato, pelo valor global de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), com a pessoa jurídica Live Talentos Agenciamento, Produção e Publicidade Ltda – CNPJ: 19.019.335/0001-80.

Art. 3º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catalão - GO, aos 22 de maio de 2024.


Nelson Martins Fayad
Secretário Municipal de Administração